



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ



### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018030105

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AS COMISSÕES DE LICITAÇÕES E NA INTEGRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA O MUNICÍPIO DE MUANÁ/PA.

**Base Legal:** Art. 25, II c/c Art. 13, III da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Contratado (a):** PRISCILLA RODRIGUES DE ARAUJO

CPF: 89417224204

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-030105

A Comissão de Licitação do Município de MUANÁ/PA, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ/PA, consoante autorizações dos devidos ordenadores de despesa, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AS COMISSÕES DE LICITAÇÕES NA INTEGRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA O MUNICÍPIO DE MUANÁ/PA.

Para instrução do Processo nº 2018030105, referente à Inexigibilidade Nº 6/2018-030105, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AS COMISSÕES DE LICITAÇÕES NA INTEGRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA O MUNICÍPIO DE MUANÁ/PA”, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados dependem de conhecimento específico na área de Direito Administrativo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ



### RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da Pessoa Física PRISCILLA RODRIGUES DE ARAUJO CPF 89417224204 em face das informações de que possui um corpo técnico de profissionais para assessoria e consultoria licitatória com comprovada especialização no ramo da Administração Pública.

Além do mais, consta que esses profissionais são muito experientes, pois há vários anos prestam serviços especializados para as Administrações municipais dos serviços especializados oferecidos pela referida empresa, tais como: gerenciamento e controle dos processos licitatórios juntamente com as comissões; e o vasto conhecimento técnico, da notória experiência do escritório na atuação em assessoria municipalista, tendo atuado em diversos municípios do estado do Pará, tudo como consta nos documentos encaminhados. Nesse contexto a solicitação e autorização de contratação devem abranger os serviços necessários à consecução dos objetivos especificados nos anexos, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas. A solicitação dos serviços decorre da extrema necessidade de a nova administração receber acompanhamento e orientação de consultoria especializada para melhoria da gestão administrativa, assim como, para emprestar suporte de assessoramento para a administração presente.

Por outro lado, são várias as ações que tramitam no Tribunal de Contas, assim como os Executivos Fiscais que a cada ano aumentam mais, por causa dos fatores diretamente associados com a crise econômica e social, na qual se encontra mergulhado este país.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço mensal de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais diante das necessidades



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ



de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, não somente com as visitas semanais na sede desta Prefeitura Municipal, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção, ainda que haja divisão no valor por Fundo.

Somando-se a justificativa e escolha do preço proposto pela empresa, o que nos permite inferir que o valor se encontra compatível com a realidade mercadológica.

MUANÁ/PA, 05 de janeiro de 2018.

Cordialmente,

  
RAQUEL MARIA MARTINS AZEVEDO  
*Presidente da Comissão de Licitação/PMM*